

**DECRETO Nº 062, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

**CONSIDERANDO** o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública objetiva disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de construção de uma (1) quadra poliesportiva na localidade Umbuzeiro, zona rural do Município;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.600 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados) que pertence a Sra. ANGELA ARAUJO BRITO, confrontando ao oeste e ao sul, com a proprietária, ao leste, com o campo de futebol existente e ao norte, com a estrada de acesso ao local.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 07 de julho de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*